

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRILIZADOS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 53.153.938/0001-08
NIRE: 35.300.565797

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** realizada em 14 de março de 2025, às 16:00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”) da **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRILIZADOS S.A.** (“Companhia” ou “Cobasi”) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Hamburguesa, CEP 05319-010.
- 2. Divulgações:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”) e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. Convocação:** Foi dispensada a convocação prévia tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
- 4. Presença: (1)** Acionistas representantes de **100%** das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme registros constantes do livro de Presença de Acionistas; **(2)** Registrada a presença do representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“Empresa Avaliadora”), o Sr. Miguel Côrtes Carneiro Monteiro.
- 5. Mesa:** Sr. João Urbano Nassar, Presidente; e Sr. Paulo Urbano Nassar, Secretário.
- 6. Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro

conhecimento dos acionistas presentes.

7. Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76.

8. Ordem do dia: Deliberar sobre:

(i) aprovação da integração das atividades da **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 166, Anexos 192 e 214, Pari, CEP 03035040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.328.118/0001-09 ("Petz"), da **COBASI INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, 1º andar, sala 03, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.931.366/0001-00 ("Cobasi Investimentos"), e da Companhia, nos termos do Acordo de Associação e Outras Avenças celebrado entre a Petz, a Companhia e determinados acionistas da Petz e da Companhia em 16 de agosto de 2024 ("Acordo de Associação") e do Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas estabelecidas na Cláusula 4ª do Acordo de Associação e na Cláusula 9ª do Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas" e "Operação", respectivamente). Em decorrência da Operação, caso aprovada e cumpridas as Condições Suspensivas, a Petz passará a ser uma subsidiária integral da Companhia;

(ii) aprovação dos atos relativos à incorporação da Cobasi Investimentos pela Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/76 e do Protocolo e Justificação ("Incorporação"), cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, quais sejam:

- a) aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Pet Center Comércio e Participações S.A. pela Cobasi Investimentos S.A. e de Incorporação da Cobasi Investimentos S.A. pela Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A." celebrado em 19 de fevereiro de 2025 pelas administrações da Companhia, da Cobasi Investimentos e da Petz ("Protocolo e Justificação"), anexo à presente ata na forma do **Anexo I**;
- b) ratificar a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Cobasi Investimentos a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), anexo à presente ata na forma do **Anexo II**;

- c) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;
- d) aprovar a Incorporação;
- e) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Cobasi Investimentos em favor de seus acionistas, com a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e
- f) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação.

(iii) aprovação da alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas;

(iv) aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme minuta que compõe o **Anexo III**, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; e

(v) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação, bem como à implementação das demais matérias aprovadas nesta Assembleia Geral, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

9. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) Foi aprovada, por unanimidade, a Operação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas;

(ii) Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes atos relativos à Incorporação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas:

- a) o Protocolo e Justificação, anexo à presente ata na forma do **Anexo I**;
- b) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora que elaborou o Laudo de Avaliação;
- c) o Laudo de Avaliação, anexo à presente ata na forma do **Anexo II**;

- d) a Incorporação nos termos do Protocolo e Justificação;
- e) sujeito a eventuais ajustes na Relação de Troca até a Data de Fechamento (conforme termo definido no Protocolo e Justificação), nos termos da Cláusula 4.3 do Protocolo e Justificação, o aumento do capital da Companhia no valor de R\$ R\$1.698.677.227,10 (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), mediante a emissão de 451.139.910 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e trinta e nove mil, novecentas e dez) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia, a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da Cobasi Investimentos em favor de seus acionistas, de forma *pro rata* às respectivas participações dos acionistas da Cobasi Investimentos no capital social da Cobasi Investimentos na Data de Fechamento, em consonância com o previsto no Protocolo e Justificação.

Deste total, o valor de R\$ 916.607.000,00 (novecentos e dezesseis milhões, seiscentos e sete mil reais) será destinado à conta de capital social e o restante, no valor de R\$ 782.070.227,10 (setecentos e oitenta e dois milhões, setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), será destinado à reserva de capital da Companhia. As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia.

Assim, com a consumação da Incorporação, e sujeito a eventuais ajustes na Relação de Troca na forma da Cláusula 4.3 do Protocolo e Justificação, o capital social da Companhia será elevado de R\$407.610.011,67 (quatrocentos e sete milhões, seiscentos e dez mil, onze reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.324.217.011,67 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, onze reais e sessenta e sete centavos), com um aumento efetivo de R\$ 916.607.000,00 (novecentos e dezesseis milhões, seiscentos e sete mil reais).

Em razão do aumento de capital decorrente da Incorporação, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deverá ser alterado para refletir o novo valor do capital social e o número de ações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.324.217.011,67 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, onze reais e sessenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 860.793.811 (oitocentas e sessenta milhões, setecentas e noventa e três mil, oitocentas e onze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Após a confirmação pelo Conselho de Administração do valor do capital social e da quantidade de ações emitidas, nos termos do Protocolo e Justificação, está autorizada a averbação da redação atualizada do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir eventuais ajustes na Relação de Troca.

Conforme previsto no Protocolo e Justificação, os membros do Conselho de Administração da Companhia reunir-se-ão, na Data de Fechamento (conforme termo definido no Protocolo e Justificação), para fins de (a) confirmar a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; e (b) consignar a Data de Fechamento da Incorporação, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; e (c) consignar a redação e a data de eficácia da alteração do artigo 5º do Estatuto Social; dentre outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação, devam ser deliberadas pelo referido Conselho de Administração.

f) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação.

(iii) Os acionistas, por unanimidade, decidiram postergar a decisão a respeito da alteração da denominação social da Companhia e incluir esse item na ordem do dia da próxima assembleia geral da Companhia.

(iv) Foi aprovada, por unanimidade, a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme minuta que compõe o **Anexo III**, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; e

(v) Foi aprovada, por unanimidade, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação, bem como à implementação das demais matérias aprovadas nesta Assembleia Geral, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas.

10. Encerramento. O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

João Urbano Nassar
Presidente

Paulo Urbano Nassar
Secretário

Anexo I

Protocolo e Justificação de Incorporação

(capa)